



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 222/92

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº222/92.

Denomina Rua Armando Araújo, a Rua 4, no bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade de São Sebastião do Oeste e dá outras providências.

Art.1º- Fica denominada Rua Armando Araújo à atual Rua 4 do bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de São Sebastião do Oeste.

Art.2º- Os órgãos municipais competentes se obrigam a registrar a denominação, constante do artigo anterior, para controle da administração local.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de setembro de 1992.

Prefeito: Dorival Faria Barros.